O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, IV, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei n° 2422/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, que "*Altera disposições da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.".*

Art. 1º Modifique-se o Art. 3º do Projeto de Lei nº 2422/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** Insere o § 5º ao art. 14, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:
>
> "Art. 14 …….
> § 5º Os vencimentos dos cargos de Procurador-Geral do Município (PGM) e Controlador Geral do Município (CGM) embora previstos na tabela C, do Anexo II, desta Lei, **poderão** ser equivalentes aos subsídios dos Secretários Municipais." (grifo nosso)

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre o dispositivo que ora se modifica.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/11/2021 as 11:09:01.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=95795&c=9OD17M.